

DECRETO Nº 12.736, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.098.590,99 (dois milhões, noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.098.590,99 (dois milhões, noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901301 10010000	190.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 10010000	-	190.000,00
2022 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 10010000	333.210,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	333.210,00
2022 20 2014 04 122 0204 2002 33903999 10010000	3.600,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2001 31909403 10010000	-	3.600,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000	160,80	-
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33903099 10010000	-	160,80
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	103.770,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 10010000	-	103.770,00
2022 20 2012 27 812 0208 1467 33903099 10010000	18.500,00	-
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33903615 10010000	-	18.500,00
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	809.271,18	-
2022 20 2012 12 365 0213 1453 44905235 11110000	-	809.271,18
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905299 11110000	2.475,60	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 11110000	-	2.475,60
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	5.575,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2444 33903999 11130000	-	5.575,00
2022 27 2701 10 302 0129 1226 44905191 12400000	6.668,75	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33909299 12400000	-	6.668,75
2022 20 2023 15 301 0129 1557 44905191 15306000	168.233,49	-
2022 20 2023 15 301 0129 1558 44905191 15306000	457.126,17	-
2022 20 2025 15 451 0207 1509 44905199 15306000	-	625.359,66
TOTAL	2.098.590,99	2.098.590,99

DECRETO Nº 12.736, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 30%

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas – Interino

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário-Executivo de Gestão Educacional

JULIO CESAR MESA RIQUELME

Secretário de Eventos - Interino